

PORTARIA Nº 115 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O Reitor **pro tempore** do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC nº 603 de 08 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 14, e considerando o paragrafo 5º, do Artigo 7º, do Decreto nº 7689 de 02 de março de 2012, e ainda o Artigo 11 da Portaria nº 122 de 31 de março de 2016 do Ministério da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Pró-Reitor de Administração ou ao seu substituto, quando no exercício da função, para a aprovação eletrônica no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, como Ordenador de Despesas, no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ODACIR ANTONIO ZANATTA  
Reitor **pro tempore**